

## ANEXO X – FOLHA DE DADOS

### RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO / DIRETOR ADMINISTRATIVO

Nome(s): /

E-mail(s): /

Telefone(s) para contato: /

### RESPONSÁVEL TÉCNICO (irá auxiliar na elaboração de pareceres técnicos):

Nome: Ângela Alves Maffissoni / Carmen Conte Assumpção / Lucas Goldenberg Py / Tatiana Dias de Castro

E-mail: sop-lic@sop.rs.gov.br

Telefone para contato: (51) 3288-5729 / 5650

### HÁ CONTRATO VIGENTE DO OBJETO A SER LICITADO?

( ) Sim / ( X ) Não

Caso afirmativo, responder os itens abaixo:

Vencimento do contrato:

É emergencial? ( ) Sim / ( ) Não

Contato do órgão para falar sobre o atual contrato (nome completo, e-mail e telefone):

Cláusula das Condições Gerais de Licitação (CGDL)	Complemento ou Modificação																			
Preâmbulo	O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Segurança Pública – Polícia Civil  Regime de Execução: Empreitada por preço global																			
CGDL 1.1	Contratação de empresa especializada para execução do plano de prevenção e proteção contra incêndio (PPCI) com a respectiva solicitação de vistoria até a emissão do alvará de prevenção e proteção contra incêndio (APPCI) para o prédio da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA localizada no município de Caxias do Sul.																			
CGDL 2.1	<p style="text-align: center;"><b>RELAÇÃO GERAL DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA</b></p> <table border="1"><thead><tr><th>Descrição</th><th>Documentos</th></tr></thead><tbody><tr><td rowspan="4">Projetos PPCI</td><td>1262312</td></tr><tr><td>1262354</td></tr><tr><td>1262494</td></tr><tr><td>1263258</td></tr><tr><td>Memorial Descritivo PPCI</td><td>1263296</td></tr><tr><td>Projeto Iluminação de Emergência</td><td>1264423</td></tr><tr><td>Memorial Descritivo Iluminação de Emergência</td><td>1264452</td></tr><tr><td>Planilha Orçamentária</td><td>1287297</td></tr><tr><td>Planilha de Detalhamento de Encargos Sociais</td><td>1287548</td></tr><tr><td>Planilha de Detalhamento BDI</td><td>1287454</td></tr></tbody></table>	Descrição	Documentos	Projetos PPCI	1262312	1262354	1262494	1263258	Memorial Descritivo PPCI	1263296	Projeto Iluminação de Emergência	1264423	Memorial Descritivo Iluminação de Emergência	1264452	Planilha Orçamentária	1287297	Planilha de Detalhamento de Encargos Sociais	1287548	Planilha de Detalhamento BDI	1287454
Descrição	Documentos																			
Projetos PPCI	1262312																			
	1262354																			
	1262494																			
	1263258																			
Memorial Descritivo PPCI	1263296																			
Projeto Iluminação de Emergência	1264423																			
Memorial Descritivo Iluminação de Emergência	1264452																			
Planilha Orçamentária	1287297																			
Planilha de Detalhamento de Encargos Sociais	1287548																			
Planilha de Detalhamento BDI	1287454																			

## ANEXO X – FOLHA DE DADOS

		Cronograma de Desembolso	1402703
		Certificado de Aprovação PPCI	1262551
		Placa de Obra	1321943
CGDL 2.2	Endereço eletrônico para envio de proposta, dos documentos de habilitação e para o ambiente de disputa: <a href="https://www.compras.rs.gov.br/">https://www.compras.rs.gov.br/</a>		
CGDL 3.1	Data e horário de abertura da sessão pública:		
CGDL 4.1			
CGDL 5.1	<p>Agendamento da Vistoria:</p> <p>Identificação do setor/responsável: Secretaria DPCA</p> <p>Horário: 08:30 às 17:30</p> <p>Telefone:</p> <p>E-mail:</p>		
CGDL 6.1	<p>6.1.1.É permitida a subcontratação parcial do objeto no limite máximo de (doze por cento) do valor total do contrato, atendidas as seguintes condições:</p> <p>6.1.1.1. é vedada a sub-rogação;</p> <p>6.1.1.2. autorização prévia do Contratante, devendo a empresa indicada pelo participante contratado, antes do início da realização dos serviços e durante a vigência contratual, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Termo de Dispensa;</p> <p>6.1.1.3 permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, e responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.</p> <p>6.1.1.4. é vedada a subcontratação de microempresa e empresa de pequeno porte que tenha participado da dispensa de licitação;</p> <p>6.1.1.5. é vedada a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;</p> <p>6.1.1.6. é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Termo de Dispensa de Licitação.</p>		
CGDL 6.2	Não será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		
CGDL 7.1.1	<p>( ) Participação preferencial de microempresa e empresa de pequeno porte.</p> <p>(X) Participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.</p> <p>( ) Participação preferencial ou exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme definido em cada lote do Termo de referência.</p> <p>( ) Sem tratamento preferencial conforme item 8.10 do Edital.</p>		

## ANEXO X – FOLHA DE DADOS

CGDL 7.1.2	<p>Será permitida participação de Consórcio.</p> <p>I – Será permitida a participação de Consórcio, nas seguintes condições:</p> <p>a) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;</p> <p>b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;</p> <p>c) Liderança obrigatoriamente à empresa brasileira, no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras;</p> <p>d) Obrigatoriedade de constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados.</p> <p>II – Para fins de Habilitação, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos:</p> <p>a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados;</p> <p>b) Indicação da empresa líder do consórcio que deverá:</p> <p>b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante;</p> <p>b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados;</p> <p>b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio;</p> <p>b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão;</p> <p>c) Os previstos neste Edital no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei.</p> <p>d) No caso de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT's, emitidos em nome das empresas consorciadas, e que citem especificamente o percentual de participação, bem como as obras e serviços, e respectivas quantidades, executados por cada empresa consorciada.</p>						
CGDL 10.2.3	<p>O licitante deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o cronograma de desembolso abaixo:</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th style="padding: 5px;">Etapa</th> <th style="padding: 5px;">Período (dias)</th> <th style="padding: 5px;">Desembolso</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="padding: 5px;">Parcela Única</td> <td style="padding: 5px;">30</td> <td style="padding: 5px;">100%</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>Observações:</b></p>	Etapa	Período (dias)	Desembolso	Parcela Única	30	100%
Etapa	Período (dias)	Desembolso					
Parcela Única	30	100%					

## ANEXO X – FOLHA DE DADOS

	<p>a) O licitante melhor classificado também deverá encaminhar o cronograma físico-financeiro / CFF em arquivo digital editável, contendo todas as etapas / parcelas com as indicações dos respectivos percentuais e valores.</p> <p>b) Acarretará a desclassificação da proposta os percentuais de cada etapa divergentes dos limites mínimo e máximo estabelecidos no cronograma de desembolso.</p> <p>c) Diferenças de até 0,05% resultantes do arredondamento (por etapa de execução) serão ajustadas automaticamente pelo sistema, independente da anuência da licitante. No caso de verificação de diferenças maiores que 0,05% o ajuste dos valores será submetido a validação da empresa.</p>
CGDL 10.2.6	Não será exigida garantia de proposta.
CGDL 10.3	O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.
CGDL 10.4	<p>Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>Preço global</b> superior a R\$22.783,21 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos).</li> <li>2. <b>Preços unitários</b> não poderão ser superiores ao estabelecido na planilha orçamentária da Administração.</li> </ol> <p>Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário.</p> <p>Também acarretará a desclassificação da proposta:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>Percentuais de cada etapa</b> divergentes dos limites mínimo e máximo estabelecidos no cronograma de desembolso.</li> </ol>
CGDL 10.5	<p>O valor da <b>instalação e mobilização</b> não poderá ser superior a R\$2.339,00 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais).</p> <p>Apenas o item 1.1. Placa de obra foi classificado na Instalação e Mobilização.</p>
CGDL 10.7	<p>No orçamento de referência da Administração foram considerados os seguintes parâmetros:</p> <p>Para a Obra BDI: Encargos Sociais:</p> <p><i>NOTA 1: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com as alíquotas de PIS e COFINS de 0,65% e 3%.</i></p> <p><i>NOTA 2: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com a alíquota de</i></p>
CGDL 10.12	Não aplicável
CGDL 10.15	<p>A planilha orçamentária da Administração (padrão LICITACON), constante do documento SEI 1281343, em arquivo digital editável (Excel) e nomeada como "Planilha Editável", deverá ser disponibilizada no Sistema de Compras Eletrônicas RS para que o licitante melhor classificado possa, oportunamente, apresentar a Proposta Final, em arquivo digital editável (Excel), conforme o modelo fornecido, a fim de permitir a inserção dos dados no SGO (Sistema de Gestão de Obras).</p> <p>As propostas de preços — inicial e final — deverão conter todos os documentos obrigatórios previstos no item 10.2 do Edital.</p> <p><b>PROPOSTA INICIAL</b> A PROPOSTA INICIAL, acompanhada de todos os documentos exigidos neste</p>

## ANEXO X – FOLHA DE DADOS

	<p>Edital, deverá ser encaminhada em arquivo único, no formato PDF.</p> <p><b>PROPOSTA FINAL</b> A PROPOSTA FINAL deverá ser apresentada acompanhada da planilha orçamentária em formato digital editável (Excel), conforme arquivo disponibilizado pela Administração, de modo a permitir a importação e validação no SGO.</p> <p>Poderão ser solicitados ao licitante melhor classificado ajustes no arquivo editável, caso necessários para viabilizar a importação e validação no SGO.</p> <p><b>Orientações para preenchimento da PROPOSTA FINAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As configurações gerais da planilha deverão ser integralmente mantidas, sendo vedada qualquer alteração estrutural do arquivo.</li> <li>• Não poderão ser inseridas ou excluídas abas, colunas, descrições de itens ou quaisquer outras informações não constantes do modelo fornecido.</li> <li>• Os quantitativos constantes da planilha da Administração não poderão ser alterados.</li> <li>• Deverão ser rigorosamente observados os valores unitários, os valores totais por item, o valor global da proposta, bem como as demais disposições constantes do item CGL 10.4 do Edital.</li> </ul> <p>Todos os documentos em que se exija assinatura devem ser assinados digitalmente ou firmados e digitalizados antes da sua remessa via sistema eletrônico.</p>
CGDL 12.3	Critério de Julgamento:
CGDL 12.5.1	0,1%
CGDL 15.1.3.1	15.1.3.1.1 Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.
CGDL 15.1.3.2	<p>Declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado abaixo:</p> <p>15.1.3.2.1. Execução de obra civil para implantação de PPCI, incluindo a obtenção do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI) junto ao Corpo de Bombeiros Militar do RS (CBMRS), para edificação com área aproximada de 266,00 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e seis metros quadrados);</p> <p>15.1.3.2.2. Execução de instalações elétricas em baixa tensão (inferior a 1.000V) em edificação com área aproximada de 266,00 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e seis metros quadrados);</p> <p>As Declarações constantes dos Anexos III e IV deverão ser assinadas pelo(s) profissional(is) legalmente habilitado(s), indicado(s) como Responsável(is) Técnico(s) pela licitação e execução da obra, devidamente vinculado(s) aos serviços considerados essenciais à execução do objeto, conforme abaixo discriminados:</p> <p>15.1.3.2.3. Profissional (is) legalmente habilitado(s) para execução de obras civis para construção ou reforma de edificação com área aproximada de 266,00 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e seis metros quadrados);</p>

## ANEXO X – FOLHA DE DADOS

	<p>15.1.3.2.4. Profissional (is) legalmente habilitado(s) para execução de instalações elétricas de baixa tensão (inferior a 1.000V) em edificação com área com área aproximada de 266,00 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e seis metros quadrados);</p> <p><b>Observações:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Os profissionais indicados nos documentos atinentes à habilitação técnica deverão confirmar a efetiva disponibilidade e presença local durante a execução contratual, conforme esta CGL “15.1.3.2”;</li> <li>b. Os referidos profissionais deverão estar disponíveis na região, objeto da licitação, durante toda a execução contratual, garantindo acompanhamento técnico presencial e contínuo das atividades sob sua responsabilidade, em observância às exigências editalícias e contratuais;</li> <li>c. Sucedendo necessidade superveniente de substituição de parte ou da totalidade da equipe apresentada por ocasião desta licitação, esta deverá ser formalmente requerida e previamente autorizada pela Administração, mediante indicação de profissional(is) com qualificação técnica equivalente ou superior.</li> </ol>
CGDL 15.1.3.3	<p>A comprovação da capacidade técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica deverá demonstrar experiência na execução de obras e/ou serviços abaixo relacionados, considerados como elementos de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado:</p> <p>Profissional(is) legalmente habilitado(s) no conselho de classe correspondente; detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), referente à direção, supervisão, coordenação e/ou execução dos serviços elencados abaixo:</p> <p>15.1.3.3.1. Execução de obras civis de construção ou reforma;</p> <p>15.1.3.3.2. Execução de instalações elétricas em baixa tensão (inferior a 1.000V) em edificação com área mínima de 100,00 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados).</p> <p>A comprovação de experiência restringe-se à execução de obras em edificações que tenham no seu espaço previsto ocupação de pessoas e/ou funcionalidade de equipamentos elétricos. Ex.: Não serão consideradas obras de silos, armazéns, monumentos, etc.</p> <p><b>Observações:</b></p> <p>Considerando que a edificação, objeto desta licitação, tem área aproximada de 266,00 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), conforme prevista no projeto arquitetônico, ou seja, a exigência de comprovação de experiência de 100,00 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) equivale a apenas 37,60 % (trinta e sete inteiros e sessenta centésimos por cento) do que deverá ser executado em relação à edificação.</p> <p>Com base nesta consideração, salienta-se que é imprescindível que a exigência de capacidade técnica profissional dos responsáveis técnicos indicados seja proporcional à relevância e complexidade do objeto da licitação. Consequentemente, não serão aceitos os somatórios de Atestados para comprovação das áreas mínimas exigidas no item 15.1.3.3.2.</p>
CGDL 15.1.3.5	Não Aplicável

## ANEXO X – FOLHA DE DADOS

CGDL 15.1.4.2.1.1	Será exigido patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta final do licitante.
CGDL 15.1.4.4	15.1.4.4.1. Será exigida a declaração de contratos firmados, conforme ANEXO IX, comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação. 15.1.4.4.2. A declaração a que se refere o item 15.1.4.4.1 deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10% (dez por cento), para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).
CGDL 15.1.5.1	Não aplicável
CGDL 15.7	Famílias de fornecedores a serem aceitas na apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE: 007 SERVICOS/OBRAS: EDIFICACOES
CGDL 18.1	O prazo para assinatura do contrato é de 5 (cinco) dias a contar da convocação formal do licitante.
CGDL 18.4	18.4.1. O prazo de conclusão do objeto é de        dias a contar do 5º dia útil após o recebimento da autorização de início dos serviços. 18.4.2. O prazo de vigência do contrato é de        dias a contar do recebimento de autorização de início dos serviços.
CGDL 19.1	A fiscalização administrativa do contrato ficará a cargo Secretaria de Segurança Pública – Polícia Civil. A fiscalização técnica do contrato ficará a cargo da Secretaria de Obras Públicas / RS.
CGDL 21.1	Índice Nacional de Custo da Construção Civil – INCC – DI/FGV - Código 1464783
CGDL 22.1	Unidade Orçamentária: 12.60 Atividade/Projeto: 6029 Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.39 Recurso: 8013
CGDL 23.3	A contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade da Instrução Normativa Nº CELIC/SPGG Nº01/2025, de 02 de janeiro de 2025.
CGDL 23.4	Não aplicável
CGDL 24.1	Será exigida garantia de execução contratual.
CGDL 24.3	Garantia de Cumprimento do Contrato será de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme “caput” do art. 98 da Lei federal 14.133/2021.
CGDL 24.3.1	Não aplicável
CGDL 25.2.2	Instrução Normativa CELIC/SPGG n.º 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023, disponível em <a href="https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247">https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247</a>